



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MINAS GERAIS
Rua Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0184/2024 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA C&R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Processo Licitatório nº 059/2024
Concorrência Eletrônica nº 007/2024

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO**, com sede na Avenida Montes Claros, nº 243, inscrito no CNPJ nº 22.679.153/0001-40, por delegação, através do Decreto nº. 021/2022, ora representado pela Senhor Secretário Municipal de Obras e Gestão de Convênios **CÉZAR BOTELHO FILHO**, brasileiro, Solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.791.256, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 098.418.276-46, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Vieira, nº 824, Bairro João Aguiar, na cidade de São Francisco/MG, Estado de Minas Gerais, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa, **C&R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, estabelecida na cidade Brasília de Minas, Estado Minas Gerais, na Rodovia MG 202, nº 803, loteamento vale verde I inscrita no CNPJ nº 18.666.391/0001-43, Inscrição Estadual sob nº 002202222.00-48, representada neste ato pelo **Sr. Edilson Junior Rodrigues**, portador do RG nº MG 17.340.886 SSP/MG e CPF nº 102.127.826-22, residente e domiciliado na cidade de Brasília de Minas, na Rua K nº 87, Bairro Vila Atlântida, doravante designados respectivamente **CONTRATADA**, lastreado na Lei Federal 14.133/21 conforme os artigos 106 e 107, firma o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica a Clausula terceira do Contrato original, aditivado quanto ao prazo de vigência, prorrogado por mais **180 (cento e oitenta) dias de 21 (vinte e um) de abril de 2026 até 18 (dezoito) de outubro de 2026**, justifica se o presente aditivo tendo em vista que durante o período recente de execução da obra, foram registradas condições climáticas atípicas, caracterizadas pela ocorrência de chuvas intensas e prolongadas. Esse cenário impactou diretamente o andamento dos serviços, ocasionando paralisações recorrentes e comprometendo o cronograma físico-financeiro inicialmente previsto.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 17 de abril de 2026. CEZAR BOTELHO FILHO:09841827646
Assinado de forma digital por CEZAR BOTELHO FILHO:09841827646
Dados: 2026.04.27 10:05:48 -03'00'

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO
CÉZAR BOTELHO FILHO

EDILSON JUNIO RODRIGUES:10212782622
Assinado de forma digital por EDILSON JUNIO RODRIGUES:10212782622
Dados: 2026.04.17 14:50:13 -03'00'

C&R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ nº 18.666.391/0001-43
Edilson Junior Rodrigues - CPF: 102.127.826-22
CONTRATADO (A)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MINAS GERAIS
Rua Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

gov.br

Documento assinado digitalmente
JOAO PEDRO PARAISO RIBEIRO
Data: 27/04/2026 10:10:32-0300
Verifique em <https://validar.ti.gov.br>

gov.br

Documento assinado digitalmente
ALAIR JOSE MENDES
Data: 27/04/2026 10:17:54-0300
Verifique em <https://validar.ti.gov.br>